

LEI Nº 1.386, DE 14 DE MARÇO DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 626/2003, cria nova faixa de vencimento e enquadramento do cargo de Enfermeiro e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada nova faixa de vencimentos para o cargo de Enfermeiro, e inclui nova faixa II da tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Superior – 40 horas/semanais, previsto nos artigos 12 e 16 da Lei Municipal nº 626/2003, conforme segue:

“Art. 12. (.....).

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS	NÍVEL	FAIXA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Enfermeiro	NS	II	02	R\$ 2.710,22
Enfermeiro (PSF)	NS	II	01	R\$ 2.710,22

Art. 16. (.....).

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO–NÍVEL SUPERIOR–40 horas/semanais

II (270 a 280)	280	Enfermeiro	R\$ 2.710,22
-------------------	-----	------------	--------------

Art. 2º. Para cada critério, os cargos receberam uma pontuação de 10, 20, 30, 40 ou 50 pontos, sendo considerados 10 como a pontuação mínima e 50 como a pontuação máxima, quando cada cargo obteve um somatório de pontos que determinou sua classificação em uma faixa de remuneração dentro de seu respectivo nível, conforme segue:

TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargos de Nível Superior

Cargo	Instrução	Comple xidade	Respon. por Erros	Respon. por Contatos	Esforço Mental/ Visual	Supervi- são Recebida	Supervi- são Exercida	Total
Enfermeiro	50	40	40	40	40	40	30	280

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 14 dias do mês de Março do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda